

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS CONSELHO ESTADUAL GESTOR

# ANEXO 5 INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO (PLANO DE TRABALHO)

# 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A Instituição Proponente é a pessoa jurídica que apresenta e responde legalmente pelo Projeto.

O item 1 do Anexo 2 (Plano de Trabalho) se presta a identificação da Instituição Proponente, com menção ao seu endereço, CNPJ e demais dados necessários.

No item também deve estar identificado o representante legal da Instituição Proponente, a quem competirá a responsabilidade pelo conteúdo do Projeto, administração dos recursos e comprometimento da contrapartida, assim como à identificação do coordenador do Projeto, pessoa física que ficará responsável por sua execução.

O representante legal da Instituição Proponente deverá assinar os formulários nos campos próprios, bem como rubricar todas as páginas do projeto, do instrumento legal e outros documentos que se façam necessários.

O coordenador deverá assinar no campo próprio, bem como rubricar todas as páginas do projeto.

Todas as comunicações entre a Secretaria-Executiva do FDID e Instituição Proponente serão realizadas por meio do coordenador do projeto, via e-mail e/ou contato telefônico.

# 2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA NÃO CELEBRANTE DA PARCERIA

Identificar, caso houver, Entidade parceira, que atuará como executora do projeto, mesmo não sendo celebrante da parceria.

### 3. ORÇAMENTO RESUMO (FDID)

O item se presta à apresentação do resumo orçamentário do projeto.

- 3.1. Valor do concedente (FDID) Apresente os valores solicitados ao FDID, discriminando as despesas correntes e despesas de capital;
- 3.2. Valor da Proponente (contrapartida) Apresente os valores oferecidos em contrapartida, discriminando-a em recursos financeiros (C1- valores que deverão ser depositados na conta corrente do convênio) e bens e serviços economicamente mensuráveis (C2);
- 3.3. Valor total do projeto. Apresente o valor total do projeto (FDID + Contrapartida).

### 4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – CONCEDENTE

### 4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

O item se presta à discriminação da meta, da etapa/fase, mencionando o indicador físico (unidade/quantidade), valor total, e a duração (início e término) das etapas de execução.

### 4.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O item se presta à apresentação da síntese dos recursos necessários à execução do projeto, por mês de desembolso, separando os recursos do Concedente (FDID), e do Proponente (caso haja), cujo objetivo é fornecer uma noção das necessidades de recursos do projeto ao longo de seu desenvolvimento, bem como orientar as épocas de desembolso de recursos pelo FDID.



#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS CONSELHO ESTADUAL GESTOR

#### 4.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONTRAPARTIDA

O item se presta à apresentação da síntese dos recursos do Proponente (caso haja) necessários à execução do projeto.

#### 5. DETALHAMENTO DAS DESPESAS DE CAPITAL – CONCEDENTE

Especificar os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos, informando código/especificação, unidade/quantidade, valor total (concedente e proponente).

### CATEGORIA ECONÔMICA A SER UTILIZADA NOS PROJETOS

- Registrar a categoria econômica (Ex. despesas correntes e/ou despesas de capital).

### 1) Despesas Correntes

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

- 33390.04.00 Contratação por tempo determinado
- 33390.14.00 Diárias Civil
- 33390.18.00 Auxílio financeiro a estudantes (Bolsa)
- 33390.30.00 Material de consumo
- 33390.31.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros
- 33390.32.00 Material, Bens e Serviços para distribuição gratuita
- 33390.33.00 Passagens e despesas com locomoção
- 33390.35.00 Serviços de consultoria
- 33390.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
- 33390.37.00 Locação de mão-de-obra
- 33390.38.00 Arrendamento mercantil
- 33390.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
- 33390.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
- 33390.48.00 Outros auxílios financeiros a pessoa física
- 33390.49.00 Auxílio-transporte
- 33390.91.00 Sentenças Judiciais
- 33390.93.00 Indenizações e restituições
- 33390.95.00 Indenização pela execução trabalhos de campo

## 2) Despesas de Capital

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4422.51.00-Obras e instalações

4422.52.00-Equipamentos e material permanente